



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado no Diário Oficial / ES de: <u>20 / 11 / 2013</u>
 Rubrica

LEI N° 8.548

**Denomina Logradouro Público no
Bairro Forte São João.**

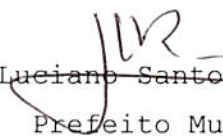
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Zilda Mizzetti da Silva** o logradouro público com início na Escadaria Stael Encarnação Fontana (ponto de coordenadas UTM E=361.663,95 e N= 7.752.939,39), e término na Rua José Martins da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 361.541,90 e N= 7.753.154,29), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 7.389, de 08 de maio de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de novembro de 2013.


~~Luciano Santos Rezende~~
Prefeito Municipal